

## 2º ADITAMENTO

### À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 113

Nos termos do Artº 2, do Decreto - Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos nos artigos 14º do Dec. Lei Nº 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento aditado à **autorização prévia de funcionamento** da ESCOLA PROFISSIONAL, **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaelis, 2670 - Loures, para funcionar na **Sede**, sita na Rua Carolina Michaelis, 2670 - Loures

O SEGUINTE:

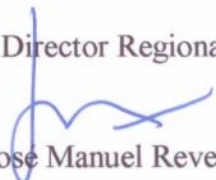
O estabelecimento de ensino fica **autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos de nível II, a seguir discriminados:

Cursos Profissionais autorizados (D.L. nº 4/98, Ponto 2 a) do Artº 10º):

**Curso de Operador de Informática**, Nível II, criado pelo Despacho Conjunto nº 665/01, de 21 de Julho.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 10 de Outubro de 2002

O Director Regional



(Jose Manuel Revez)